



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL N° 001/2017 – SSP/MA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e Comissão constituída pela Portaria n° 136 de 07 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais no cargo de **MÉDICO**, regido pelo presente Edital, para fazer face às necessidades temporárias de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme estabelecido na Lei Estadual n° 6.915 de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 9.338 de 28 de fevereiro de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Profissionais para a realização de atividades no **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E APOIO BIOPSISSOCIAL**.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado por uma comissão, designada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública- SSP, conforme Portaria n° 136 de 07 de março de 2017.

1.3. A comissão será responsável pela seleção dos profissionais, que atendam aos requisitos técnicos, exigidos no presente instrumento.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados, serão contratados sob o regime de contrato temporário, com fundamento na lei Estadual 6.915/97, deverão atender aos requisitos e executar as atividades inerentes às categorias profissionais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2. DAS VAGAS.

2.1 As vagas, os pré-requisitos, carga horária e a remuneração mensal são os estabelecidos no quadro abaixo.

CARGO	VAGAS	Pré- Requisito/Escolaridade	Remuneração Mensal R\$	CH
Médico – Esp Clínico Geral	01	Ensino Superior em Medicina + registro no Conselho	3.000,00	20hs
Médico – Esp Psiquiatria	01	Ensino Superior em Medicina + registro no Conselho	3.000,00	20hs
TOTAL	02			

3- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

3.1 – Médico – Especialidade Clínico Geral

- avaliar, diagnosticar, prescrever e realizar tratamento clínico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; executar atividades médico-sanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública; participar de programas de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar avaliações e perícias na sua área de atuação; emitir pareceres e relatórios com informações técnicas; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de projetos, planos e ações realizados pelo DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E APOIO BIOPSIKOSSOCIAL; Executar outras tarefas correlatas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Carga horária: 20 horas semanais.

Remuneração: R\$ 3.000,00

3.2 - Médico – Especialidade Psiquiatria

- avaliar, diagnosticar, prescrever e realizar tratamento clínico preventivo e profilático, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; realizar trabalhos de defesa e proteção da saúde na respectiva especialidade médica, ligadas à saúde mental; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar avaliações e perícias na sua área de atuação; emitir pareceres e relatórios com informações técnicas; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de projetos, planos e ações realizados pelo DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E APOIO BIOPSIKOSSOCIAL; Executar outras tarefas correlatas

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, com Especialização em Psiquiatria/Residência, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Carga horária: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 3.000,00

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, no site da SSP/MA (www.ssp.ma.gov.br), durante o horário das 08 horas do dia 16 e 17 de maio de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de maio de 2017 (horário local);



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 4.2** Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 4.1, acima.
- 4.3** Será permitida apenas uma inscrição por candidato.
- 4.4** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2(das vagas).
- 4.5** A Secretaria de Estado da Segurança Pública não se responsabilizará por inscrições via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SSP/MA do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde, que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes.
- 4.7** A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 4.8** Para a efetivação da inscrição, os interessados deverão dirigir-se ao Auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada a Avenida dos Franceses, S/N - Vila Palmeira, no período do dia 16 e 17 de maio de 2017 no horário de 9:00hs as 13:00hs, para entrega dos seguintes documentos:
- a- Formulário de apresentação de títulos (ANEXO V) devidamente preenchido, acompanhado de curriculum vitae, com a documentação original e cópias, a serem autenticadas pela comissão, para fins de comprovação da Análise Curricular, conforme quadro constante do Item,6.2 (Critérios de Pontuação);
 - b- Diploma da Escolaridade exigida;
 - c- Documentos pessoais RG E CPF;
 - d- Experiência profissional na área, comprovada;
 - e- Registro no Conselho de Classe



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS A CANDIDADOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Das vagas destinadas aos cargos, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pela Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII, pelo disposto no Decreto n°. 3.298/1999.

5.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto n°. 3.298/1999, Artigo 4°.

5.3. Para fins de provimento das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais classificados neste Processo Seletivo Simplificado e nos termos deste Edital, será contratado o 1° classificado da lista específica de portadores de necessidades especiais.

5.4. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição a necessidade especial de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no item 3 deste Edital, são compatíveis com a necessidade especial de que é portador.

5.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá ENTREGAR, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA NECESSIDADE ESPECIAL DE QUE É PORTADOR, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA NECESSIDADE.

5.5.1. O Laudo Médico previsto no Subitem 5.5, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo III (Requerimento para comprovação da necessidade especial de que se declara portador), devidamente preenchido.

5.5.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entregar o laudo médico indicado no Subitem 5.5, no período de Inscrição definido no Item 4.1 deste Edital, pessoalmente ou via procuração particular com firma reconhecida, na **Supervisão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança Pública**, sito a Avenida dos Franceses, S/N – Vila Palmeira.

5.5.3. O portador de necessidade especial que no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 5.5. , 5.5.1 e 5.5.2 deste Edital, não poderá interpor



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato portador de necessidade.

5.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º. 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos critérios de avaliação e aprovação.

5.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidade especial, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica, encaminhado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, como previsto no art. 43 do Decreto n.º. 3.298/1999.

5.8. A perícia médica prevista no Subitem 5.7, com decisão terminativa sobre a condição de portador de necessidade especial do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a necessidade especial de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.9. O candidato deverá comparecer à perícia médica, portando o laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da necessidade especial.

5.10. A não observância do disposto dos itens acima e a não constatação da necessidade especial na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como não portador de necessidades especiais.

5.11. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais, ou os inscritos em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.12. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de portadores de necessidades especiais, será divulgada nos quadros de avisos da SSP/MA, no site e publicado no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção para o cargo de que trata este edital constará de duas etapas:

6.1.1.1. **Primeira etapa:** Classificatória e eliminatória e consiste na avaliação de títulos, constantes da Tabela do item 6.2, os quais serão entregues na **SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada a Avenida dos Franceses, S/N – Vila Palmeira, nos dias 16 e 17 de maio de 2017, no horário das 9:00hs as 13:hs.

6.1.1.2. Somente serão considerados classificados para a segunda etapa aqueles candidatos que obtiverem a pontuação de títulos no mínimo de 20(vinte) pontos.

6.1.1.3. Os critérios de avaliação da pontuação relativa à qualificação profissional constam no Anexo I desde Edital.

6.1.2. **Segunda etapa:** Classificatória, consiste na entrevista a ser realizada, após a divulgação da avaliação de títulos, conforme o item 6.2, com os candidatos aprovados na primeira etapa.

6.1.3. **A convocação dos candidatos aprovados e classificados para entrevista será através da Imprensa Oficial e pelo site oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública/MA**

6.2. **Crériterios de pontuação estão descritos na Tabela abaixo:**

DISCRIMINAÇÃO	Nº PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª ETAPA		
ANALISE DE TÍTULOS		
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação – latu sensu, a nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituições oficiais	05	30
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação stricto sensu á nível de Mestrado, com carga horária mínima de 780 horas.	10	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação stricto sensu á nível de Doutorado, com carga horária mínima de 1.200 horas.	15	
Certificados de Cursos de atualizações nas áreas de atuação profissional, correspondente ao cargo, com carga horária mínima de 80 horas – até 05 (cinco) cursos.	02	10
	05	20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Experiência em Serviço Prestado em Cargo, Emprego ou Função Pública na área de atuação/formação para a qual concorre em órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta, Estadual, Federal, Municipal ou Empresa Privada, comprovada através de Atos de Nomeação, Contra Cheques, Certidão do Empregador, cópia de Carteira de Trabalho e Contratos de Trabalho com publicação em Imprensa Oficial. Serão computados 05 (cinco) pontos a cada 12(doze) meses de experiência comprovada até o máximo de 04 (quatro) anos.		
		60
2ª ETAPA		
ENTREVISTA		40
TOTAL DE PONTOS		100

6.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Os candidatos habilitados na avaliação de títulos participarão da entrevista, onde será objeto de avaliação, Anexo II;

- a) Afinidade com as temáticas relacionadas as atividades inerentes ao cargo a que está concorrendo;
- b) Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- c) Visão de conjunto, capacidade de articular diversas demandas e atividades, atuação em equipe, iniciativa, habilidade e criatividade na resolução de problemas, dinamismo, oratória e produtividade;
- d) Disponibilidade, assiduidade e pontualidade.

6.4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.4.1 A classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos das duas etapas sendo classificados até 04 vezes o número de vagas para cada cargo e mais os empatados. .

6.4.2 A classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontos, de acordo com o resultado final.

6.4.3 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.4.3.1 Maior número de pontos na avaliação de títulos;

6.4.3.2 Maior idade

6.4.3.3 Tempo de serviço desenvolvido nas áreas afins do cargo que está concorrendo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recurso quanto ao deferimento das inscrições e de cada etapa do processo seletivo, deverão ser redigidos através da internet no site: www.ssp.ma.gov.br. no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação no diário oficial.

7.2. Após, redigidos, os recursos deverão ser impressos, assinados e protocolizados na Supervisão de Recursos da SSP/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia da divulgação da classificação da etapa que disser respeito, no horário das 9:00hs a 13hs.

7.3. Os pedidos que não obedecerem aos itens 7.1 e 7.2 serão desconsiderados.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão liminarmente indeferidos.

7.5. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de até 03 (três) dias de sua interposição, na SSP/MA no endereço citado no item 4.8.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação em caráter temporário dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observando-se os prazos dispostos no art. 4º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e atender os seguintes requisitos:

8.2. Ter sido aprovado e classificado até o limite das vagas ofertadas neste Edital para a categoria pleiteada no Processo Seletivo Simplificado do SSP/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 8.2.1.** Diploma de graduação da área específica ou documento equivalente, com o respectivo registro na entidade profissional ou carteira de identidade profissional, devidamente registrado, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 8.2.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente (Decreto Federal nº. 70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal);
- 8.2.3.** Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e do Serviço Militar, se do sexo masculino.
- 8.2.4.** Ter idade mínima de dezoito anos completos na data do encerramento da inscrição;
- 8.2.5.** Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.
- 8.3.** Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comprovar as declarações feitas na ficha de inscrição referente à formação profissional, não apresentar os documentos exigidos ou não preencher todos os requisitos deste Edital.
- 8.4.** Concluída esta etapa, a Secretaria de Estado da Segurança Pública convocará por meio de sua página na internet os candidatos a firmarem contrato de prestação de serviços.
- 8.5.** Para formalização do contrato, os candidatos deverão apresentar cópia simples dos documentos solicitados neste Edital, e estarem de posse dos respectivos originais, para conferência.
- 8.6.** A SSP/MA manterá banco de dados contendo a relação dos candidatos selecionados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ficando a critério da Administração Pública a contratação dos candidatos excedentes, à medida que houver vagas e necessidade.
- 8.7.** De acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do referido artigo.
- 8.8.** No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos):
- 8.8.1.** Documento original de CPF;
- 8.8.2.** Carteira de Identificação original;
- 8.8.3.** Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP, caso houver;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 8.8.4.** Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- 8.8.5.** Certificado de Reservista ou CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- 8.8.6.** Certificado de conclusão de ensino superior, histórico escolar, originais e cópias, conforme os requisitos do cargo a que está concorrendo.
- 8.8.7.** Comprovante de Residência, cópia e originais;
- 8.8.8.** Atestado de Antecedentes Criminais
- 8.8.9.** Certidão Negativa de Nada Consta (Fórum da Comarca onde reside o candidato) com série e data de expedição;
- 8.8.10.** Certidão Negativa de Nada Consta da Justiça Federal;
- 8.8.11.** Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;
- 8.8.12.** Certidão Negativa da Justiça Militar da União
- 8.8.13.** Certidão Negativa de contas Julgadas Irregulares do Estado e da União;
- 8.8.14.** Atestado Médico Admissional, fornecido por médico especializado em Medicina do Trabalho;
- 8.8.15.** 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 8.8.16.** Caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato, este deverá apresentar outro documento que comprove a residência.
- 8.8.17.** A lotação dos candidatos aptos a contratação, será no Departamento de Assistência e Apoio Biopsicossocial, para execução de atividades inerentes a sua categoria profissional.
- 8.9.** A Rescisão do contrato administrativo de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
 - 8.9.1.** A pedido do contratado;
 - 8.9.2.** Por conveniência administrativa;
 - 8.9.3.** Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 - 8.9.4.** Quando houver discordância, com relação ao art. 37, inciso XVI da CF/88.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1.** A designada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, através da Portaria n° 136 de 07 de março de 2017, ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e realizar o processo seletivo.
- 9.2.** É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 9.3.** O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.
- 9.4.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 9.5.** A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 9.6.** O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no edital e após convocado para a celebração do contrato de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Coordenadora.
- 9.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da SSP/MA.
- 9.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo;
- 9.9.** Caberá ao Secretário de Estado da Segurança Pública a homologação do resultado final do processo seletivo.

São Luís, 27 de abril de 2017.

JEFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO	Nº de Inscrição:
CARGO	HABILITAÇÃO

Dados Pessoais

Nome Completo:			
Naturalidade:	U.F:	RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Nº de registro no Conselho de Classe:	Data de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Pessoa com Deficiência:	SIM	NÃO	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado. São Luis (MA), _____/_____/_____</p> <p style="text-align: center;">_____ <i>Assinatura do candidato ou representante</i> (com procuração)</p>
--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - VIA DO CANDIDATO

NOME:		EDITAL Nº
CPF:	CARGO:	
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:		DATA:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

ANÁLISE DE TÍTULOS

NOME:		
CPF:	CARGO:	
TÍTULO	Nº PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação – latu sensu, a nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituições oficiais	05	30
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação stricto sensu á nível de Mestrado, com carga horária mínima de 780 horas.	10	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação stricto sensu á nível de Doutorado, com carga horária mínima de 1.200 horas.	15	
Certificados de Cursos de atualizações nas áreas de atuação profissional, correspondente ao cargo, com carga horária mínima de 80 horas – até 05 (cinco) cursos.	02	10
Experiência em Serviço Prestado em Cargo, Emprego ou Função Pública na área de atuação/formação para a qual concorre em órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta, Estadual, Federal, Municipal ou Empresa Privada, comprovada através de Atos de Nomeação, Contra Cheques, Certidão do Empregador, cópia de Carteira de Trabalho e Contratos de Trabalho com publicação em Imprensa Oficial. Serão computados 05 (cinco) pontos a cada 12(doze) meses de experiência comprovada até o máximo de 04 (quatro) anos.	05	20
TOTAL PONTOS		60



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

ENTREVISTA

NOME:	
CPF:	CARGO:
	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Afinidade com as temáticas relacionadas as atividades inerentes ao cargo a que está concorrendo;	10
Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;	10
Visão de conjunto, capacidade de articular diversas demandas e atividades, atuação em equipe, iniciativa, habilidade e criatividade na resolução de problemas, dinamismo, oratória e produtividade;	10
Disponibilidade, assiduidade e pontualidade.	10
TOTAL PONTOS	40



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

À Secretaria de Estado da Segurança Pública

Eu, _____,
candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por
Prazo Determinado para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, Inscrição
nº. _____, residente no(a) _____

_____, nº. _____, bairro _____ cidade
_____, fones: (____)
_____, requer:

[____] comprovar ser portador de necessidades especial conforme laudo médico em anexo (o
laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao
código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a
provável causa da deficiência).

Termos em que pede e aguarda deferimento.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: _____

CPF: _____

Nº. Fls.: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

CPF: _____

Inscrito para a função provisória
de _____

_____, no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

revisão análise curricular

revisão da análise da entrevista

revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

